

KAYNANN COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	53.543.417/0001-67	16480.720194/2025-12
VANESSA APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO	48.891.016/0001-68	16480.720190/2025-26
CAMPANO COMÉRCIO DE PRODUTOS IMPORTADOS LTDA.	53.170.580/0001-21	16480.720193/2025-60
HERALDO FLAUZINO CORDEIRO	31.336.362/0001-81	16480.720184/2025-79
ABBA COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.	53.566.614/0001-00	16480.720195/2025-59
RS MARTINS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS LTDA.	46.948.007/0001-30	16480.720189/2025-00
SANTOS ATACAREJO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	51.032.303/0001-27	16480.720191/2025-71
INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO VESTUÁRIOS LTDA.	32.947.341/0001-65	10711.720858/2021-64
ERIK ARRUDA PADOAN	54.891.421/0001-89	16480.720268/2025-11
TALISMARA BARROSO MARQUES DA SILVA	48.096.052/0001-30	16480.720254/2025-99
ORTEGA CASA CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA.	26.346.185/0001-84	16480.720351/2025-81
MARCO ANTÔNIO GOMES RIBEIRO	33.293.988/0001-83	16480.720227/2025-16
NEW PRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	33.010.191/0001-21	16480.720226/2025-71
BRXS DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO LTDA.	09.219.423/0001-71	16480.720221/2025-49
ELTON DA SILVA DE SOUZA	53.387.166/0001-79	16480.720265/2025-79

MARCUS ANTÔNIO BRUNO DE ALBUQUERQUE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 8ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO RFB E MUNICÍPIO DE DUMONT/SP - 2025 Convênio que entre si celebram a União por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, representada pela Superintendência da Receita Federal do Brasil da 8ª RF - SRRF08, CNPJ nº 00.394.460/0058-87 e o Município de Dumont/SP, CNPJ nº 46.940.888/0001-43. OBJETO: Intercâmbio de informações cadastrais e econômico -fiscais e prestação de mútua assistência na fiscalização dos tributos que administram. DATA DA VIGÊNCIA: Prazo indeterminado. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025. NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela SRRF08, Sra. Márcia Cecília Meng, Superintendente da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal e pelo Município de Dumont/SP, o(a) Sr(a) Rogerson Aparecido Burjalon Ruiz.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO RFB E MUNICÍPIO DE IPAUSSU/SP - 2025 Convênio que entre si celebram a União por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, representada pela Superintendência da Receita Federal do Brasil da 8ª RF - SRRF08, CNPJ nº 00.394.460/0058-87 e o Município de Ipaussu/SP, CNPJ nº 44.563.583/0001-34. OBJETO: Intercâmbio de informações cadastrais e econômico -fiscais e prestação de mútua assistência na fiscalização dos tributos que administram. DATA DA VIGÊNCIA: Prazo indeterminado. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025. NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela SRRF08, Sra. Márcia Cecília Meng, Superintendente da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal e pelo Município de Ipaussu/SP, o(a) Sr(a) Luiz Carlos Souto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Tendo em vista o art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e os itens 9 e 11 do Edital de Leilão nº 0800100/000007/2024 e visando garantir o contraditório e a ampla e prévia defesa ao interessado, intimo o(a) arrematante LUCAS MITCHELL DA SILVA BRAGA, CNPJ/CPF nº ***.247.222-**, por não ter sido localizado(a) em seu endereço registrado nos sistemas informatizados da Receita Federal do Brasil para, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital de Intimação, a contrapor suas razões de defesa com relação às irregularidades apontadas no Processo Administrativo nº 13032.382722/2025-11. O envio de quaisquer documentos que se relacionem com esta Intimação poderá ser feito por meio da internet, acessando o e-CAC ou presencialmente, em qualquer Unidade de Atendimento da Receita Federal. Alternativamente, a manifestação poderá ser encaminhada pelos Correios, para Superintendência da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal, aos cuidados da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal, Serviço de Mercadorias Apreendidas - SEMAP, Avenida Prestes Maia, 733, 11º andar, Bairro: Luz, CEP: 01031-905, São Paulo - SP. Fica, a partir desta data, franqueada a vista ao processo que originou este procedimento.

Em 23 de junho de 2025.
ALANDERSON DE CARVALHO SOUTO
Presidente da Comissão de Penalidades de Leilões 2024

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 10ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 170177

Número do Contrato: 2/2020. Nº Processo: 11065.721886/2020-42. Pregão. Nº 4/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 10A RF. Contratado: 04.925.768/0001-27 - EESTAR LOCACOES TRANSPORTES, SERVICOS E COMERCIO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual, nos termos do disposto no § 4º, do art. 57, da lei nº 8.666/93, de 05/07/2025 a 05/07/2026 ou até o início da vigência da nova contratação para mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.. Vigência: 05/07/2025 a 05/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 26.000,76. Data de Assinatura: 17/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/06/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2025 - UASG 170177

Número do Contrato: 1/2017. Nº Processo: 11070.720320/2017-29. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 10A RF. Contratado: MARA ANDREA DALTROZO FERST. Objeto: Reajuste do valor mensal da locação. Vigência: 01/05/2017 a 30/04/2029. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 242.508,48. Data de Assinatura: 19/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/06/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2024 - UASG 170177

Número do Contrato: 1/2021. Nº Processo: 11020.720098/2021-36. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 10A RF. Contratado: 07.878.831/0001-00 - MILTON CORDEIRO MACHADO. Objeto: Quarto reajuste do valor contratual, a partir do dia 04 de março de 2025. Vigência: 23/03/2021 a 22/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 54.071,55. Data de Assinatura: 23/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2025).

SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS

EDITAL DE CITAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE AÇÃO SANCIONADORA DA SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, após realizar tentativa de contato com a empresa INCENTIVA SERVIÇOS COMBINADOS TECNOLOGIA E MARKETING PARA EMPRESAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.276.672/0001-37, notifica, neste ato, acerca do processo administrativo SEI nº 19995.005344/2024-63, instaurado para apurar possível desvirtuamento do plano de operação, nos termos da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. É facultada a apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital. A Defesa deverá ser protocolada eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, pelo link <https://www.gov.br/servicoscompartilhados/pt-br/assuntos/gestao-documental/sistema-eletronico-de-informacoes-sei/usuario-externo>, cujo conteúdo oferece informações detalhadas de acesso.

Em 18 de junho de 2025.
RAIANA LUIZA DE ANDRADE FALCÃO FERREIRA

EDITAL DE CITAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO (SMF), após tentativas de encontrar a pessoa jurídica, M C COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA (SAARA), inscrita no CNPJ sob o nº 23.059.596/0005-24, NOTIFICA, neste ato, acerca da INSTAURAÇÃO do processo administrativo fiscalizador SEI n. 19995.005753/2025-41, com vistas à apurar a ausência de prestação de contas em ação de distribuição gratuita de prêmios. É facultada a apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 59 da Portaria SEAE/ME Nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. A Defesa deverá ser protocolada eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, pelo link: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/sei/usuario-externo-1>, cujo conteúdo oferece informações detalhadas de acesso. Em caso de dúvidas em relação aos procedimentos para efetuar o peticionamento eletrônico no SEI/MGI, favor consultar a Cartilha do Usuário Externo do SEI, disponível em <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/sei/usuario-externo-1>.

RENATO PEREZ PUCCI
Subsecretário de Monitoramento e Fiscalização, Substituto.

AVISO DE ANULAÇÃO

Fica anulada a publicação da Consulta Pública SPA/MF nº 2/2025 desta Secretaria de Prêmios e Apostas publicada em duplicidade no Diário Oficial da União, de 23 de junho de 2025, na seção 3, página 77, a qual informa que o início da Consulta Pública ocorreria em 19 de junho de 2025 e teria fim em 2 de agosto de 2025, sendo mantida a publicação da Consulta Pública SPA/MF nº 2/2025, com início em 23 de junho de 2025 e fim em 6 de agosto de 2025.

REGIS ANDERSON DUDENA
Secretário de Prêmios e Apostas

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 173030

Número do Contrato: 18/2022. Nº Processo: 19957.009423/2021-57. Inexigibilidade. Nº 1/2022. Contratante: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS. Contratado: 20.280.412/0001-30 - INTELIGOV - APLICATIVOS DE INTERNET LTDA. Objeto: Licenciamento de uso do software INTELIGOV. Vigência: 26/09/2025 a 25/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 19.243,80. Data de Assinatura: 18/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/06/2025).

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE MERCADO E SUPERVISÃO DE CONDUTA

COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPERVISÃO DE CONDUTA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONDUTA DE SEGUROS MASSIFICADOS, PESSOAS E PREVIDÊNCIA

EDITAL - ELETRÔNICO SUSEP/DISUC/CGSUC/COFIC Nº 9/2025

A Coordenadora da Coordenação de Fiscalização de Conduta de Seguros Massificados, Pessoas e Previdência da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo SUSEP nº 15414.620978/2025-64, INTIMA a FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI, CNPJ nº 26.389.339/0001-15, por se encontrar em local incerto e não sabido, a alegar o que entender, a bem de seus direitos, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, contados a partir da publicação deste Edital, nos termos do inciso IV, art. 118, e do art. 119 da Resolução CNSP nº 393, de 2020, tendo em vista DENÚNCIA por não atender, no prazo, às solicitações da autarquia, desde que tal procedimento não seja caracterizado como ato ou omissão para dificultar ou impedir atividade de investigação ou fiscalização da Susep, sob pena de os fatos narrados no processo em referência serem julgados sem as referidas alegações, ficando desde já NOTIFICADO de que, acolhidas as razões da DENÚNCIA, estará sujeito à penalidade de MULTA, prevista no parágrafo único do artigo 37 da Resolução 393/2020, por infração ao disposto no artigo 23 da Circular SUSEP 510/2015. Informo, por oportuno, que para acesso ao processo em epígrafe deverá ser observado o disposto na Resolução SUSEP 12/2022.

AMANDA SILVA MAGALHÃES PEREIRA RIBEIRO
Coordenadora da Coordenação de Fiscalização de Conduta de Seguros Massificados, Pessoas e Previdência

EDITAL - ELETRÔNICO SUSEP/DISUC/CGSUC/COFIC Nº 10/2025

A Coordenadora da Coordenação de Fiscalização de Conduta de Seguros Massificados, Pessoas e Previdência da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo SUSEP nº 15414.627684/2024-82, INTIMA a BINAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ 49.832.056/0001-00, por se encontrar em local incerto e não sabido, a alegar o que entender, a bem de seus direitos, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, contados a partir da publicação deste Edital, nos termos do inciso IV, art. 118, e do art. 119 da Resolução CNSP nº 393, de 2020, tendo em vista DENÚNCIA por receber valores do segurado/participante/portador de título/ressegurador/cedente e não repassar

